

BOLETIM 219 CRCSP

ANO XLIV NOVEMBRO DE 2013 ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

Vote

Eleições do CRC SP:
de 19 a 21 de novembro.
Participe:
o voto é obrigatório.

2013
Ano da
Contabilidade



SUMÁRIO



Editorial	3
Expediente	4



Eleições

Profissionais da Contabilidade devem votar de 19 a 21 de novembro	6
---	---



Legislação Contábil

Divulgadas informações sobre a Dirf 2014	8
Bolsas de valores: Receita Federal publica nova norma	10



Notícias

EFD vai valer para pequenas empresas em 2016	12
Portarias regulamentam parcelamento de débitos de CSLL e IRPJ	14
Receita aprova leiaute de importação de dados para PGD-Dmed	16
Aplicativo irá facilitar solicitação de restituições no Simples	18
Controle de custos pode ser concentrado em uma única empresa	20
Alíquotas de PIS e Cofins para o setor de bebidas frias são mantidas	22
Contribuição Previdenciária na construção civil incidirá sobre a receita bruta	23
Governo do Estado isenta ICMS dos produtos de artesanato	24



Espaço Cultural

Retratos urbanos e música caipira no Espaço Cultural CRC SP	26
---	----



Entrevista

Entrevistado do Mês: Rodrigo Garcia - Secretário Estadual	28
---	----



NESTE MÊS, **ELEIÇÕES** E CAMPANHA DE SAÚDE NO **CRC SP**

O engajamento em ações sociais é uma das bandeiras do CRC SP e no mês passado aderimos ao "Outubro Rosa", a campanha de prevenção ao câncer de mama. Os funcionários trabalharam de laço rosa no peito e puderam prestar esclarecimentos a quem perguntava sobre o acessório.

Neste mês, o laço será azul e o CRC SP engrossa a campanha "Novembro Azul", desta vez para alertar os homens da importância de fazer o exame de próstata. O câncer de próstata é um dos maiores causadores de morte nos homens. Se detectado precocemente pelo exame, há mais chances de sobrevivência.

O papel social do Profissional da Contabilidade será sempre ressaltado por nós do Conselho. Incentivamos a participação dos colegas como voluntários em instituições e como propaga-

dores, junto aos usuários da Contabilidade, da possibilidade de doações via Imposto de Renda devido.

E neste mês, os CRCs elegem novos representantes. É importante não esquecer o período em que você poderá votar do zero hora de 19 de novembro às 20h de 21 de novembro. Sem perda de trabalho, sem trânsito, a votação é pela internet. [Acesse o portal do Conselho](#) e vote.

O voto é obrigatório, mas esperamos que você cumpra seu dever cívico com alegria, exercendo democrática e livremente seu direito de escolher seus representantes no CRC SP. Boa eleição!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



CRC SP

GESTÃO 2012-2013

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Administração e Finanças:
Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina:
Gildo Freire de Araújo
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional:
Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Registro: Ari Milton Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: Carlos Roberto Matavelli
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,
Marilene de Paula Martins Leite e Rubens Monton
Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Julio Linuesa Perez
Vice-coordenadora: Camila Severo Facundo
Membro: Celso Carlos Fernandes
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir Pereira Rosas e
Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da Costa Garcia
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir Batista e
Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Umberto José Tedeschi
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos Duarte
Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette Eastwood
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da Silva e
Wanderley Aparecido Justi

**CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

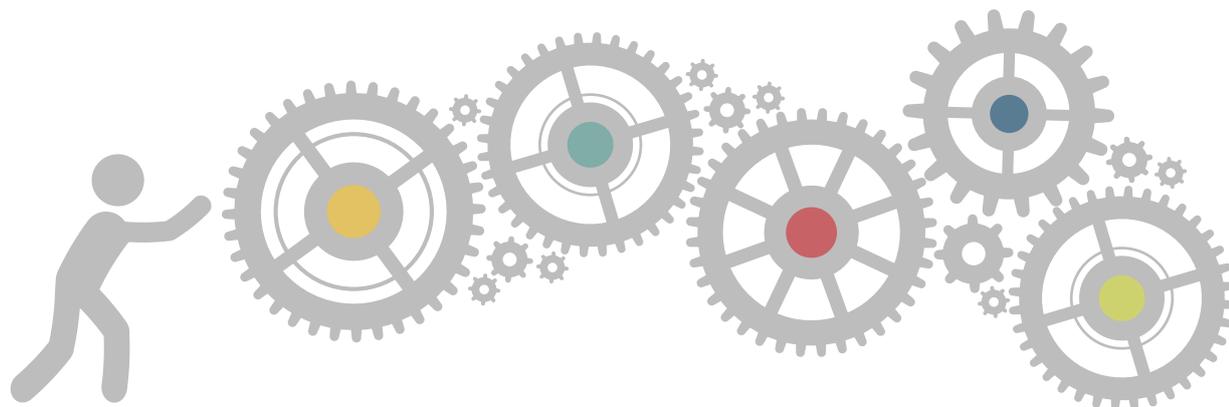
Coordenador: Walter Lório
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José Carlos
Melchior Arnosti e José Donizete Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Neusa Prone Teixeira da Silva
Vice-coordenador: Bruno Roberto Kalkevicius
Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Luiz Fernando Nóbrega, Claudio Avelino Mac-Knight
Filippi, Gildo Freire de Araújo, Marcia Ruiz Alcazar,
Ari Milton Campanhã, Adriano Gilioli, Ana Maria
Costa, Angela Zechinelli Alonso, Bruno Roberto
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos Roberto
Matavelli, Celso Carlos Fernandes, Daisy Christine
Hette Eastwood, Domingos Orestes Chiomento
(licenciado), Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,
José Aparecido Maion, José Carlos Duarte Leardine,
José Carlos Melchior Arnosti, José Donizete
Valentina, Julio Linuesa Perez, Marcelo Roberto
Monello, Marilene de Paula Martins Leite, Mauro
Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa Prone
Teixeira da Silva, Niveson da Costa Garcia, Oswaldo
Pereira, Rubens Monton Coimbra, Sebastião Luiz
Gonçalves dos Santos, Sérgio Vollet, Teresinha da





Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega
Jornalista responsável: Graça Ferrari - MTb 11347
Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44087;
Thiago Benevides de Jesus Alves - MTb 88188
Registrado sob o no 283.216/94 no livro "A" do
4o Cartório de Registro de Títulos e Documentos
de São Paulo
Projeto gráfico: BR2 (www.agenciabr2.com.br)
Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909
São Paulo – SP
Tel.: 11 3824.5400
(Teleatendimento)
Fax: 11 3824 5400 (Ramais 1128 e 1129)
E-mail: crcsp@crcsp.org.br
Portal: www.crcsp.org.br





Profissionais da **CONTABILIDADE** devem votar de **19 A 21** de novembro

A cada dois anos, são realizadas eleições para conselheiros dos CRCs (Conselhos Regionais de Contabilidade). Neste ano, a votação ocorrerá de 0h do dia 19 de novembro de 2013 até 20h do dia 21 de novembro de 2013 do horário local.

Os Profissionais da Contabilidade com registro definitivo originário ou registro definitivo transferido e em situação regular perante o CRC SP devem obrigatoriamente votar. O voto é facultativo para profissionais a partir dos 70 anos e para aqueles que possuem registro provisório.

Como tem sido feito nos últimos anos, a votação será exclusivamente pela internet. No dia 23 de outubro de 2013, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade) começou a enviar senhas provisórias para todos os profissionais com registro ativo. O Profissional da Contabilidade deverá criar uma senha definitiva, que será utilizada para votar.

Para criar a senha, é preciso acessar o site <https://eleicao.cfc.org.br> e efetuar o login, informando o número de registro profissional e a senha provisória. Caso o profissional não tenha recebido ou tenha perdido a senha provisória,

poderá solicitar outra no mesmo site.

A página de votação é a mesma utilizada para alterar a senha provisória, que poderá ser acessada também pelo [site do CFC](#) ou pelo [Portal do CRC SP](#).

O Profissional da Contabilidade que regularizar sua situação perante o CRC SP até cinco dias antes do início da eleição terá seu pagamento processado automaticamente e ficará apto para votar. Caso o pagamento ocorra entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, o profissional deverá comprovar o pagamento para ser liberado para votar.

O Contador ou Técnico em Contabilidade que se registrar, reestabelecer ou transferir o registro após 12 de novembro de 2013 não votará nestas eleições.

Quem estiver obrigado, mas deixar de votar precisará justificar. As justificativas deverão ser entregues a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo das eleições. A partir dessa data, os profissionais terão 30 dias consecutivos para entregar a justificativa via internet. 



CONTMATIC
PRONAVTECH
Emissor • Validador • Auditor • Armazenador



Combinações que fazem a diferença! As melhores e mais completas soluções para os Contabilistas!

Conheça os Produtos dos COMBOS Contmatic:



- **PRONAVTECH - Emissor e Gerenciamento de NF-e**
Módulo de emissão e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e que permite assinar notas utilizando certificados tipo A1 e A3, validar as informações evitando possíveis rejeições, transmitir automaticamente para a Sefaz, autorizar, processar e emitir o DANFE;



- **PRONAVTECH - Validador de Arquivos**
Módulo de validação de arquivos XML que identifica e evita possíveis inconsistências e rejeições em arquivos gerados através de qualquer sistema de notas eletrônicas e conhecimentos de transportes;
GRATUITO para todos os AMIGOS CONTABILISTAS



- **CRM Web Cloud - Calendário Fiscal**
Rotina que centraliza a gestão de obrigações fiscais e tributos através de painel de controle com formato de calendário, para visualizações destas sob a responsabilidade do escritório contábil e do cliente;



- **PRONAVTECH - Auditech**
Módulo de Auditoria digital que efetua validações e auditoria de arquivos.
GRATUITO para todos os AMIGOS CONTABILISTAS



- **PRONAVTECH - Emissor e Gerenciamento de CT-e**
Módulo de emissão e gerenciamento de Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e que permite assinar utilizando certificados tipo A1 e A3, validar as informações evitando possíveis rejeições, transmitir automaticamente para a Sefaz, autorizar, processar e emitir o DACTE;



- **PRONAVTECH - Armazenador**
Módulo que permite consultar e armazenar arquivos XML de NF-e e CT-e gerados através de qualquer sistema por TEMPO ILIMITADO, enviar as informações via e-mail e emitir o DANFE e o DACTE;



- **CRM Web Cloud - Gestão de Processos**
Rotina criada para promover a organização de processos do escritório contábil com foco na otimização dos resultados das empresas contábeis e financeiras através da melhoria de seus processos de negócio acompanhando o fluxo de solicitações de clientes.

COMBO

Amigos Contabilistas

GRATUITO

**COMBO
FREE**

Gratuito para
Clientes Contmatic

**COMBO
PLUS**

Exclusivo para
Clientes Contmatic

**COMBO
CT-e**

A partir de
R\$ 83,88*
ao ano

**COMBO
NF-e**

A partir de
R\$ 83,88*
ao ano

@contmaticweb

facebook.com/Contmatic.Phoenix.Oficial

Para aderir acesse: www.contmatic.com.br

VENDAS: 0800 779 4449

CONTMATIC
PHENIX
Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

Desde
1987

Divulgadas **INFORMAÇÕES** sobre a **Dirf 2014**

A [Instrução Normativa nº 1.406](#), da Receita Federal do Brasil, versa sobre a apresentação da Dirf 2014 (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) relativa ao ano-calendário de 2013. A IN foi publicada no *Diário Oficial da União* no dia 24 de outubro de 2013 e entrou em vigor na mesma data.

A Dirf 2014 deverá ser entregue até 28 de fevereiro de 2014. Caso ocorra extinção por liquidação, incorporação, fusão ou cisão no ano-calendário 2014, a Declaração deverá ser apresentada pela pessoa jurídica até o último dia útil do mês subsequente ao da extinção. Haverá exceção caso o fato aconteça em janeiro de 2014. Neste caso, o prazo será até o último dia útil de março de 2014.

A elaboração da Declaração deverá ser feita obrigatoriamente por meio do PGD Dirf 2014 (Programa Gerador da Dirf), que será disponibilizado no [site da Receita Federal](#).

Devem apresentar a Dirf: estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou

isentas, pessoas jurídicas de direito público, filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior, empresas individuais, titulares de serviços notariais e de registro, órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário, comitês financeiros de partidos políticos, entre outros.

Quem deixar de entregar a Dirf, entregá-la fora do prazo ou com informações incorretas ou omissas ficará sujeito às penalidades previstas em legislação vigente, conforme a [IN nº 197/2002](#).

Em caso de erro no preenchimento da Declaração, é possível apresentar a Dirf retificadora, que substituirá integralmente as informações contidas na declaração anterior.

Os documentos contábeis e fiscais relacionados ao imposto sobre a renda ou contribuições retidos na fonte, além das informações sobre beneficiários sem retenção, deverão ser arquivados pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data de apresentação da Dirf à Receita Federal do Brasil. 

economize

Sistemas Contábeis sem Mensalidade

Suporte e Atualizações sob demanda conforme a necessidade do cliente no modelo Pague o Quanto Usa.

FOLHA DE PAGAMENTO
LIVROS FISCAIS
CONTABILIDADE
CONTROLE PATRIMONIAL
ADM. DE ESCRITÓRIO
PPP

Descontos
progressivos para
a aquisição de mais
de um sistema

1+1 = 10% de desconto
1+2 = 15% de desconto
1+3 = 20% de desconto

TESTE GRATUITAMENTE OS SISTEMAS
CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE

São Paulo: (11) 4063-2062 | SP Interior (19) 4062-8202 | BH: (31) 4063-6062
Curitiba: (41) 4063-7122 | RJ: (21) 4063-5062 | Salvador: (71) 4062-7362



www.e-contab.com.br

BOLSAS DE VALORES: Receita Federal publica **NOVA NORMA**

A emissão e envio de arquivo em meio magnético contendo dados relativos a operações em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros e em mercados de balcão organizado para fins de apuração do IR (Imposto de Renda) teve uma nova norma instituída pela Receita Federal, a [IN RFB \(Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil\) nº 1.400](#), de 27 de setembro de 2013.

Publicada no DOU (*Diário Oficial da União*) no dia 30 de setembro de 2013, a norma cria o Informe de Operações em Mercados Organizados de Valores Mobiliários e revoga a [IN RFB nº 1.393](#), de 9 de setembro de 2013, que, por

sua vez, alterou a [IN RFB nº 1.349](#), de 25 de abril de 2013.

A Receita alerta que a [IN RFB nº 1.379](#), de 31 de julho de 2013, tem sua vigência mantida.

Segundo os artigos 6º e 7º da IN nº 1.379/2013, o primeiro informe deverá ser disponibilizado no ano-calendário de 2014, até o dia 20 do mês seguinte ao do encerramento do período de apuração e a IN produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

A IN RFB nº 1.400/2013 entrou em vigor na data de sua publicação.





A SONDA IT POSSUI UM AMPLO PORTFÓLIO PARA ATENDER AO eSocial E ÀS NECESSIDADES DAS EMPRESAS

- Mapeamento das informações pertinentes ao eSocial
- Saneamento e validação das informações e desenho de solução por cenário do cliente
- Integração de sistemas legados com o produto eSocial da Sonda IT.



Diferenciais do eSocial da Sonda IT:

- Fácil e rápida integração com qualquer sistema de RH, Folha de Pagamento etc através de layouts próprios ou do Fisco
- Funciona como centralizador das informações do eSocial das Empresas, recebendo dados de múltiplas origens
- Sistema altamente escalável e aderente a diversos cenários
- Solução construída com tecnologia de ponta (Microsoft, .net, WCF, WPF)
- Módulo para design e edição das informações para corrigir eventuais falhas ou suprir informações faltantes
- Produto disponível na modalidade SaaS (Software como serviço) ou On Premise (Instalação local).

Para mais informações, ligue (11) 3126-7799 ou envie um e-mail para comercial.aplicativos@sondait.com.br

www.sondait.com.br

  /SondalTBrasil
 /company/sonda-it



Soluções de ponta a ponta

EFD vai valer para PEQUENAS EMPRESAS em 2016

A microempresa e a empresa de pequeno porte, optantes do Simples Nacional, não terão mais a dispensa da EFD (Escrituração Fiscal Digital) a partir de 1º de janeiro de 2016.

Essa determinação está no Protocolo ICMS nº 92, subscrito perante o Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), publicado no *Diário Oficial da União* em 1º de outubro de 2013.

A dispensa da EFD não se aplicava aos contribuintes dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins. Nesses estados, a EFD poderia ser exigida dos contribuintes.

A dispensa da EFD ainda vale para empresas localizadas nos estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. No entanto, cada estado poderá, a seu critério, antecipar a exigência do envio da EFD.

Para os estabelecimentos do MEI (Microempreendedor Individual) optantes do Simei (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional) não há prazo para o fim da dispensa da EFD. 





Qualicorp

administradora de benefícios

Os melhores planos de
saúde para **Contabilistas**
pelos **menores preços.**



Bradesco
Saúde



Golden Cross



Acesse

<http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue

0800 777 4004

PORTARIAS regulamentam parcelamento de débitos de **CSLL** e **IRPJ**

Os débitos com a Receita Federal e com a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) referentes à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e IRPJ (Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica) sobre os lucros de empresas controladas e coligadas no exterior poderão ser parcelados ou pagos com descontos nos juros e multas.

Instituído pela [Lei nº 12.865](#), de 9 de outubro de 2013, o programa de parcelamento foi regulamentado pela [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 9](#), de 22 de outubro de 2013, e é válido para os débitos vencidos até 31 de dezembro de 2012. Para optar pelo pagamento facilitado é necessário entregar a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), original ou retificadora, até o último dia útil de novembro de 2013.

Outra possibilidade de parcelamento de tributos disponível é o Refis (Programa de Recuperação Fiscal), que teve as inscrições abertas até 31 de dezembro de 2013. O programa permite que a pessoa jurídica que possui débitos referentes a tributos administrados pela SFR (Secretaria da Receita Federal) e pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) possa regularizar sua situação fiscal. A reabertura foi determi-

nada pela Lei nº 12.865/2013, e regulamentada pela [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 7](#), de 15 de outubro de 2013.

Instituído pela [Lei nº 11.941](#), de 27 de maio de 2009, o Refis permite a consolidação e a quitação da dívida em até 180 vezes ou à vista, com redução de até 100% das multas e encargos legais. Poderão ser parcelados os débitos vencidos até 30 de novembro de 2008, desde que não tenham sido inscritos em parcelamentos anteriores.

A Lei nº 12.865 foi publicada no *Diário Oficial da União* de 10 de outubro de 2013. Entre os dispositivos previstos, está a retirada do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) da base de cálculo do PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que incidem sobre a importação de bens e serviços. De acordo com a nova regra, estes tributos passarão a ser calculados com base apenas no valor aduaneiro do bem ou serviço importado. 

Alterdata Software apresenta:

LENDAS CONTÁBEIS

DISSÍDIO!

Calcular o Dissídio dá muito trabalho!!! São tantos cálculos, planilhas, um monte de variáveis, enfim...

Perco muito tempo em cada empresa!!!... Socorro!!!



ENQUANTO ISSO,

os clientes Alterdata...

Dissídio complicado?
Rá! Rá! Rá!
Isso pra mim é lenda!!



Sabe por quê?

com o Alterdata Pack, software contábil, o cálculo do dissídio é feito **AU-TO-MA-TI-CA-MEN-TE**, em menos de uma hora, e sem planilha nenhuma!!!

O Pack considera o percentual proporcional à admissão e deduz antecipações.

Se houver diferenças relativas a meses anteriores, ele calcula e faz o lançamento na quantidade de parcelas determinadas. O usuário só precisa avaliar os novos salários e os eventuais parcelamentos das diferenças e autorizar a inclusão. Viu como é simples?!

Processos que antes levavam uma semana inteira, agora são feitos em apenas 20 minutos!

A maior empresa 100% brasileira de softwares para contabilidade está em sua região!

0800 704 1418
www.alterdata.com.br

 **Alterdata**
software

Receita **APROVA** leiaute de importação de **DADOS** para **PGD-Dmed**

A Secretaria da Receita Federal aprovou o leiaute do arquivo de importação de dados do PGD-Dmed (Programa Gerador da Declaração de Serviços Médicos e de Saúde) relativo aos anos-calendário de 2013 e 2014. O documento apresenta a estrutura e disposição das informações no software gerador da declaração e pode ser conferido no anexo único da [Instrução Normativa RFB nº 1.399](#), de 26 de setembro de 2013.

A Dmed foi instituída pela [Instrução Normativa RFB nº 985/2009](#) e determina que as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem apresentar informações sobre seus serviços à Receita.

As prestadoras de serviços de saúde devem apresentar à Receita o nome completo e CPF de

cada beneficiário dos serviços realizados e os valores recebidos de pessoas físicas. Já as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem apresentar o nome completo e CPF do titular e dos dependentes, os valores recebidos de pessoas físicas e os reembolsos feitos aos beneficiários.

O não cumprimento da obrigação acessória acarreta multa ao estabelecimento de R\$ 5 mil por mês para a não apresentação da Dmed no prazo ou de 5% do valor das transações que tiverem sua informação omitida, inexata ou incompleta, sendo que este valor não poderá ser inferior a R\$ 100 por transação.

A IN RFB nº 1.399 foi publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de setembro de 2013 e já está em vigor.





OFERTAS
SAGE

PACOTES DE
PRODUTOS
COM ATÉ 50%
DE DESCONTO



Novas obrigações acessórias surgem a todo instante, deixando o trabalho do profissional contábil complexo. Por isso, acompanhamos constantemente essas mudanças para oferecer ferramentas que melhoram a produtividade no seu escritório contábil, com pacotes que reúnem as melhores soluções, de acordo com a sua necessidade e com preço que cabe no seu bolso!

PACOTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE!



- > Softwares de gestão contábil e fiscal
- > Informação de legislação confiável e atualizada
- > Auditor eletrônico de arquivos SPED
- > Consultoria telefônica
- > Solução de Backup
- E muito mais!

Ligue agora e escolha o melhor para você. **0800 015 4400**

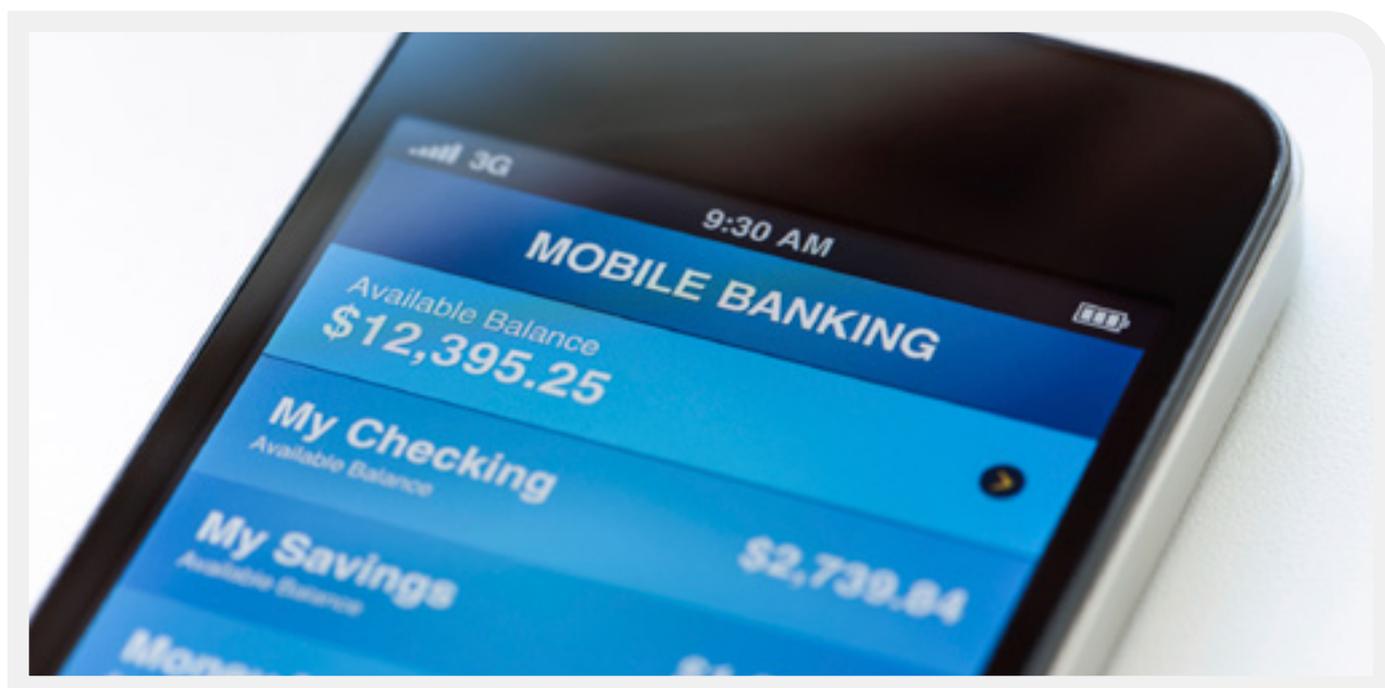
APLICATIVO irá facilitar SOLICITAÇÃO de RESTITUIÇÕES NO SIMPLES

A partir de dezembro será mais fácil obter a compensação dos valores pagos a mais no regime Simples Nacional. A Receita Federal anunciou que irá disponibilizar um aplicativo com informações sobre o quanto foi pago indevidamente em cada tributo. Com os dados em mãos, o contribuinte poderá solicitar a compensação, na forma de créditos, na próxima declaração mensal.

A novidade pretende pôr fim à burocracia envolvida na solicitação de restituições no sistema fiscal simplificado. Atualmente, o contribuinte necessita protocolar um pedido formal junto ao órgão responsável pelo tributo.

A nova ferramenta irá agilizar o processo, pois a compensação poderá ser requerida no mesmo sistema em que é feito o cálculo mensal dos valores devidos. Os créditos poderão ser utilizados na declaração do mês seguinte, desde que utilizados no mesmo tributo em que houve o pagamento excedente.

A regulamentação do novo sistema de compensação será publicada futuramente pela Receita. O aplicativo tem lançamento previsto para novembro de 2013, mas será disponibilizado ao público somente a partir de dezembro, no [Portal do Simples Nacional](#). 





SISTEMAS DE GESTÃO

CONTÁBIL E ERP

Sistemas Integrados - Multiempresa - Multiusuário



GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

SPED FISCAL, SPED CONTÁBIL, EFD CONTRIBUIÇÕES

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FINANCEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO, CUSTOS, PREÇO

GESTÃO DE MANUFATURA

PRODUÇÃO, PCP, COMPRAS, ESTOQUE, SERVIÇOS

GESTÃO COMERCIAL

VENDAS, FATURAMENTO, NF-E, VAREJO



Empresa Filiada a



CLIQUE AQUI

www.supersoft.com.br

Contatos

0800 12 74 55

(11) 3522-8305

comercial@supersoft.com.br



SUPERSOFT[®]
S I S T E M A S

Controle de **CUSTOS** pode ser **CONCENTRADO** em uma **ÚNICA** empresa

A Receita Federal do Brasil reconheceu a possibilidade de empresas concentrarem sua estrutura administrativa em uma única pessoa jurídica para posterior rateio de custos e despesas efetuadas conjuntamente. A decisão é da Coordenação Geral de Tributação e foi publicada na [Solução de Divergência Cosit nº 23](#), de 23 de setembro de 2013.

A movimentação de capital referente ao rateio de custos também poderá ser deduzida do IRPJ (Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). Os valores a serem ressarcidos devem ser contabilizados como direitos de créditos a recuperar e poderão ser utili-

zados pelas pessoas jurídicas participantes apenas sobre sua parcela de participação na divisão de custos.

A Coordenação Geral de Tributação da Receita também determinou que o reembolso das despesas efetuadas, pago pela entidade centralizadora da operação às demais pessoas jurídicas participantes do rateio, não integra a base de cálculo do PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

A Solução de Divergência Cosit nº 23/2013 tem efeito vinculante e deverá ser seguida nas decisões posteriores da Receita Federal. 



INDIQUE CERTIFICADOS DIGITAIS E GANHE PRÊMIOS.

CLIQUE AQUI



ALÍQUOTAS de PIS e Cofins para o setor de bebidas FRIAS SÃO MANTIDAS

O Governo Federal divulgou os percentuais de PIS/Pasep (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) no regime especial de tributação para o setor de bebidas frias, referentes ao ano-calendário 2014. A decisão beneficia a circulação no mercado interno e a importação de produtos como cervejas, refrigerantes, águas minerais e gaseificadas.

As alíquotas foram publicadas na tabela anexa ao [Decreto nº 8.115](#), de 30 de setembro de 2013. A norma determina que os percentuais atualmente praticados serão mantidos até 1º de abril de 2014, quando haverá reajuste para energéticos, isotônicos, cervejas de malte e sem álcool.

O Decreto nº 8.115 entrou em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 1º de outubro de 2013. 



Contribuição Previdenciária na construção incide **SOBRE** a **RECEITA BRUTA**

As empresas da área da construção civil recolhem 2% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta desde 1º de novembro de 2013. A determinação consta na [Lei nº 12.844](#), de 19 de julho de 2013. O tributo substitui a contribuição de 20% de contribuição previdenciária patronal que incidia sobre a folha de pagamento das empresas.

O novo cálculo da contribuição previdenciária é válido para as empresas cadastradas no [Cnae 2.0](#) (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) nos segmentos de construção de

edifícios, instalações elétricas e hidráulicas, obras de acabamento, serviços de demolição, de transporte ferroviário e metroviário de passageiros, obras de serviços especializados na área da construção civil.

A substituição tributária já havia sido determinada pela Medida Provisória 601/2012, que perdeu a validade por não ter sido votada pelo Senado dentro do prazo. Restabelecida pela [Lei nº 12.844/13](#), a substituição tributária teve caráter optativo entre 4 de junho e 31 de outubro, mas passou a ser obrigatória a partir de 1º de novembro de 2013. 



Governo do Estado isenta **ICMS** dos **PRODUTOS** de **ARTESANATO**

A saída interna ou interestadual de produtos de artesanato destinados ao consumidor final está dispensada do recolhimento de ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) no estado de São Paulo. A isenção consta no [Decreto nº 59.556](#), de 27 de setembro de 2013, e é válida para produtos elaborados sem o emprego de mão de obra assalariada.

Além das remessas realizadas pelo próprio artesão, também estão isentas de ICMS as saídas efetuadas por cooperativas de artesãos ou por associações sem fins lucrativos cuja

renda seja integralmente aplicada em projetos assistenciais ou educacionais no País.

A norma também desobriga o artesão da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS e da emissão de documento fiscal referente à saída do produto. Já a pessoa jurídica que receber item de artesanato, a qualquer título, deverá emitir documento fiscal e recolher o tributo no momento de saída do produto do estabelecimento.

O Decreto nº 59.556/2013 entrou em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, ocorrida em 28 de setembro 2013.



CONTADOR, VOCÊ TEM BONS MOTIVOS PARA MUDAR PARA OS SISTEMAS NASAJON

31 ANOS
DE MERCADO

90%* DE
CLIENTES
SATISFEITOS

**SUORTE LOCAL
DE EXCELÊNCIA**

**SISTEMAS QUE
INTEGRAM VOCÊ
AO SEU CLIENTE**



O Combo Contábil integra de forma eficaz, Folha de Pagamento, Contabilidade e Escrita Fiscal. Confira as condições com um consultor Nasajon.

Aproveite a oportunidade!
Ligue ou acesse e saiba mais
4003-9310
www.nasajon.com.br



USE UM LEITOR DE QR CODE
E ACESSE NOSSO SITE

NASAJON
SISTEMAS
Empresa de Confiança

* Média semestral dos resultados medidos na ura telefônica (unidade de resposta auditável) com base no atendimento de aproximadamente 5.000 clientes/mês.



Outra visão de São Paulo, por Plínio Arenare.

RETRATOS URBANOS e música caipira no ESPAÇO CULTURAL CRC SP

A cidade e o campo se encontraram na sede do CRC SP no dia 10 de outubro de 2013, durante a inauguração da exposição “Contrastes Urbanos”, do artista Plínio Pascoal Arenare, que foi marcada pela apresentação da violeira Fabíola Mirella, no Espaço Cultural CRC SP.

Nascido e criado em São Paulo, Plínio começou a pintar por acaso. “Ganhei uns tablados e comecei pintando em madeira de demolição”,

contou. Depois, resolveu arriscar com telas e o resultado foi positivo.

As obras expostas no CRC SP “fazem um retrato de São Paulo, misturando passado, presente e futuro. É um grande liquidificador da cidade”, afirmou o artista. Com um olhar apurado para detalhes, Plínio disse que gosta muito de caminhar pela cidade e é durante essas andanças que ele nota o “cotidiano que passa

despercebido”, retratado em seus quadros.

A violeira Fabíola Mirella parece respirar música. Seu primeiro contato com a viola caipira foi aos 18 anos, quando passou a integrar a Orquestra de Viola Caipira de São José dos Campos. Com ampla formação musical, tendo feito cursos técnicos de música, canto, arranjo e composição, Fabíola está gravando seu primeiro CD solo, *Estrada de Terra*.

Durante a apresentação no Espaço Cultural CRC SP, a musicista tocou clássicos da moda de viola e algumas composições próprias que estarão em seu primeiro álbum.

A conselheira e coordenadora da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Vera Lúcia Vada, fez a abertura da noite, apresentando os artistas. O vice-presidente de Registro do CRC SP, Ari Milton Campanhã, e as integrantes da Comissão Ana Maria Costa e Yae Okada estavam presentes.

As exposições no Espaço Cultural CRC SP são gratuitas e abertas ao público de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. Somente no dia da inauguração é solicitada a doação de um quilo de alimento não perecível, que é destinado a entidades de assistência social. 



Vera Lúcia, Plínio (centro) e Ari.



Fabíola apresentou músicas que estarão em seu primeiro CD solo.



“Os **PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE** têm um papel **FUNDAMENTAL** não só na divulgação, mas também como principais usuários do **MÓDULO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO**”.



Rodrigo Garcia

Deputado federal licenciado e atual secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, foi secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, secretário de Modernização, Gestão e Desburocratização da Prefeitura de São Paulo, deputado estadual por três mandatos e presidente da Assembleia Legislativa entre 2005 e 2007. Como parlamentar, criou o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de São Paulo e coordenou a Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa.



O que é o Via Rápida?

É um sistema informatizado que facilita a vida do empreendedor paulista. Todos os processos de legalização da empresa como abertura, alteração e encerramento dos registros empresariais no estado de São Paulo serão realizados pela internet.

Qual a sua importância e como será feita a integração de todos os municípios paulistas ao Módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida?

A SDECT (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia) disponibilizou, no dia 21 de outubro de 2013, o novo Módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida Empresa. A ferramenta online facilita a abertura e licenciamento de empresas e está disponível para os 645 municípios paulistas. Ela pode ser acessada no [site da Jucesp](#) (Junta Comercial do Estado de São Paulo). O empreendedor, após preencher o sistema com as informações pertinentes à legalização do registro empresarial, receberá para empresas de baixo risco o licenciamento provisório da Cetesb (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

As parcerias com as entidades contábeis e prefeituras municipais são fundamentais nesse processo. Faremos um esforço conjunto para descomplicar a abertura e licenciamento de empresas, facilitando a vida do empreendedor e de Profissionais da Contabilidade, que não preci-

sarão fazer peregrinação em diversos órgãos.

Qual a contribuição dos Profissionais da Contabilidade na divulgação do Via Rápida?

Os Profissionais da Contabilidade têm um papel fundamental não só na divulgação, mas também como principais usuários do Módulo Estadual de Licenciamento. Eles poderão fornecer sugestões para futuras versões que serão desenvolvidas.

Quais as expectativas em relação à diminuição da burocracia na abertura de empresas?

Neste momento, o principal ganho em termos de desburocratização é a possibilidade de o empreendedor poder obter o licenciamento prévio pela internet para empresas de baixo risco. Antes, o cidadão precisava ir presencialmente aos três órgãos do governo estadual (Cetesb, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros).

Qual a importância das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento econômico?

As micro e pequenas empresas respondem pelo emprego de 53% da mão de obra no estado de São Paulo e, considerando os sócios-proprietários das empresas, esse percentual chega próximo de 70% do pessoal economicamente ativo ligado a esse perfil de empresas. Porém, a participação do resultado das atividades econômicas das micro e pequenas empresas corresponde a aproximadamente 20% do PIB (produto Interno Bruto) paulista, o que demonstra a



necessidade de se criar condições adequadas de apoio às suas atividades e de um ambiente que facilite e estimule a competitividade.

De que forma os Profissionais da Contabilidade podem contribuir para o desenvolvimento da economia?

As atividades de Auditoria Contábil são fundamentais para a correta gestão e para o planejamento estratégico de qualquer empreendimento. Uma classe contábil forte é imprescindível para a sobrevivência e para o crescimento das empresas paulistas. No caso das micro e pequenas empresas, esta importância se amplia, pois nelas o Profissional da Contabilidade acaba sendo o único profissional qualificado a prestar assessoria ao pequeno empreendedor.

Qual o trabalho realizado pela Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa?

O trabalho da Subsecretaria está baseado em dois aspectos fundamentais que são a desburocratização de processos e o apoio à gestão das micro e pequenas empresas. Oferecemos o suporte necessário para que o empreendedor saiba gerenciar o seu negócio e contribuir para a competitividade e o crescimento econômico do estado.

Quais outras ações a Secretaria realiza em prol do empreendedorismo?

Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, além da Subsecretaria de Empreendedorismo, existe a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional que abriga o programa de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, criado para dar suporte às cadeias produtivas do estado de São Paulo, nas quais a grande massa de empresas é do perfil micro e pequena, e cujo desenho pretende dar respostas às questões ligadas à competitividade de diferentes setores da economia paulista.

Na Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, também há vários programas voltados às micro e pequenas empresas. Entre eles, o Prumo (Projeto Unidades Móveis), que tem como objetivo aprimorar a qualidade de produtos e processos produtivos para dar maior competitividade às micro, pequenas e médias empresas. Os atendimentos do Prumo são realizados por técnicos do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), que utilizam unidades móveis – veículos equipados com equipamentos laboratoriais portáteis especializados por setor.

Outro Programa que tem a consultoria do IPT é o Progex (Programa de Apoio Tecnológico à Exportação), criado para fortalecer micro, pequenas e médias empresas no processo de exportação. Também contamos com outras iniciativas, entre elas, o Gespro (Programa de Gestão da Produção), que atende às empresas para resolver problemas como estoque, inconformidade na linha de produção, refabricação,



devolução de peças e outros. Outra ação é o Qualimint (Programa de Qualificação para o Mercado Interno) destinado a empresas que querem qualificar seus produtos com diferencial tecnológico para poder competir no mercado interno e também contamos com o Prolimp (Produção mais Limpa), que estimula a empresa a obter processos produtivos mais limpos, foca na diminuição de emissões gasosas e líquidas e orienta o consumo racional de matérias primas.

A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia possui ainda outros dois Programas importantes que fortalecem o empreendedorismo: a RPITec (Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica), com o objetivo de apoiar, fortalecer

e estimular a implantação desses empreendimentos no estado e o SPTEC (Sistema Paulista de Parques Tecnológicos), que dá apoio e suporte aos parques tecnológicos, com o objetivo de atrair investimentos e gerar novas empresas intensivas em conhecimento ou de base tecnológica, que promovam o desenvolvimento econômico do estado.

Os parques tecnológicos são ambientes propícios para o desenvolvimento de EBTs (Empresas de Base Tecnológica) e para a difusão da ciência, tecnologia e inovação. Eles estimulam a troca de experiências entre as empresas, universidades, centros de pesquisas e escolas instaladas no empreendimento. 

